



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

LEI Nº 953 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2.012.

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Paranatinga - MT, para o exercício de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANATINGA, Estado de Mato Grosso, Senhor VILSON PIRES, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O valor total da Receita Bruta do Orçamento do Município de Paranatinga -MT para o exercício de 2013 é no valor de R\$ 45.392.376,00(quarenta e cinco milhões, trezentos e noventa e dois mil, e trezentos e setenta e seis reais).

Com a dedução do valor destinado a Contribuição do FUNDEB no valor de **R\$ 4.099.334,00 (quatro milhões, noventa e nove mil e trezentos e trinta e quatro reais)** o Orçamento do município para 2013 estima a RECEITA e fixa a DESPESA em **R\$ 41.293.042,00 (quarenta e um milhões, duzentos e noventa e três mil e quarenta e dois centavos),** sendo **R\$ 38.136.720,00(trinta e oito milhões, cento e trinta e seis mil, setecentos e vinte reais)** da Administração Direta e **R\$ 3.156.322,00 (três milhões, cento e cinquenta e seis mil e trezentos e vinte e dois reais)** da Administração Indireta.

Art. 2º - O Orçamento da Administração Direta para o exercício de 2013 estima a Receita e fixa a Despesa no valor total de R\$ 38.136.720,00(trinta e oito milhões, cento e trinta e seis mil, setecentos e vinte reais), sendo **R\$ 1.703.613,00 (um milhão, setecentos e três mil, seiscentos e treze reais),** para a Câmara Municipal e **R\$ 36.433.107,00 (trinta e seis milhões,**



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

quatrocentos e trinta e três mil, cento e sete reais) para os Órgãos da Prefeitura Municipal.

Art. 3º - O Orçamento da Administração Indireta para o exercício 2013 estima a Receita e Fixa a Despesa no valor de **R\$ 3.156.322,00 (três milhões, cento e cinquenta e seis mil e trezentos e vinte e dois centavos)**, sendo **R\$ 1.639.538,00 (um milhão, seiscentos e trinta e nove mil e quinhentos e trinta e oito reais)** do Orçamento do Serviço Municipal Autônomo e Saneamento Ambiental – SEMUSA; **R\$ 1.516.784,00 (um milhão, quinhentos e dezesseis mil e setecentos e oitenta e quatro reais)** do Orçamento do Fundo Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Paranatinga – PPREV.

Art. 4º - A Receita do Município será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor, discriminada nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento:

RECEITA	VALOR
RECEITAS CORRENTES	36.364.000,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	2.986.680,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.778.224,00
RECEITA PATRIMONIAL	472.580,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	7.780,00
RECEITA DE SERVIÇOS	1.320.050,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	32.265.937,00
DEDUÇÕES DO FUNDEB	4.099.334,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.632.083,00
RECEITAS DE CAPITAL	4.929.042,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	2.550,00
ALIENAÇÃO DE BENS	2.540,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	4.922.165,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	1.787,00
TOTAL	41.293.042,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

Art. 5º - A Despesa da Prefeitura será executada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo à classificação institucional, funcional programática e natureza, distribuída da seguinte forma:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL

ADMINISTRAÇÃO DIRETA	VALOR
01 – Câmara Municipal	1.703.613,00
02 - Gabinete do Prefeito	1.210.513,00
03 - Secretaria de Finanças	3.811.396,00
04 - Secretaria de Administração	1.127.435,00
05 - Secretaria de Saúde	8.519.418,00
06 - Secretaria de Educação e Cultura	8.578.932,00
07 - Secretaria de Esportes e Lazer	288.277,00
08 - Secretaria de Assistência Social	1.690.192,00
09 - Secretaria de Infra-Estrutura Urbana	9.677.290,00
10 - Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Regularização Fundiária	811.209,00
11 - Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo	718.445,00
SUB TOTAL	38.136.720,00
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
11 - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos de Paranatinga	1.516.784,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

12 - Serviço Municipal Autônomo e Saneamento Ambiental – SEMUSA	1.639.538,00
SUB TOTAL	3.156.322,00
TOTAL	41.293.042,00

CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

CÓDIGO	FUNÇÃO	VALOR
01	LEGISLATIVA	1.703.613,00
04	ADMINISTRAÇÃO	14.113.368,52
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.022.532,00
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.533.180,00
10	SAUDE	8.519.418,00
12	EDUCACAO	7.763.135,00
13	CULTURA	137.276,00
15	URBANISMO	1.675.014,91
16	HABITAÇÃO	372.213,63
17	SANEAMENTO	2.235.176,02
18	GESTÃO AMBIENTAL	142.988,13
20	AGRICULTURA	153.801,00
22	INDÚSTRIA	158.066,00
23	COMERCIO E SERVICOS	21.576,00
25	ENERGIA	374.033,28
26	TRANSPORTE	635.256,51
27	DESPORTO E LAZER	288.277,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	409.405,00
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	34.722,00
TOTAL		41.293.042,00

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA

Código	PROGRAMA	VALOR
0001	Processo Legislativo	1.703.613,00
0002	Administração e Planejamento	14.173.803,52
0003	Contribuição Previdenciária	412.934,00
0004	Atenção Básica à Saúde	6.359.464,00
0005	Atendimento de Média e Alta Complexidade	1.557.903,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

0006	Assistência Farmacêutica	142.252,00
0007	Vigilância em Saúde	162.750,00
0008	Gestão do SUS	297.049,00
0009	Desenvolvimento do Ensino Fundamental	6.429.451,00
0010	Desenvolvimento da Educação Infantil	1.212.478,00
0011	Desenvolvimento da Educação Especial	26.625,00
0012	Desenvolvimento da Educação de Jovens e Adultos	62.181,00
0013	Desenvolvimento Cultural	137.276,00
0014	Esporte e Lazer	288.277,00
0015	Assistência	1.022.532,00
0016	Desenvolvimento Urbano	3.406.539,72
0017	Desenvolvimento Rodoviário	330.200,76
0018	Desenvolvimento Econômico	408.233,00
0019	Previdência Municipal	1.501.616,00
0020	Abastecimento de Água	1.623.142,00
999990002	Reserva de Contingência	34.722,00
TOTAL		41.293.042,00

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA SEGUNDO A NATUREZA

NATUREZA DA DESPESA	VALOR
DESPESAS CORRENTES	34.907.112,39
• PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	17.705.395,02
• JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	41.035,00
• OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.160.682,37
DESPESAS DE CAPITAL	5.196.601,61
• INVESTIMENTOS	4.284.348,98
• INVERSÕES FINANCEIRAS	26.940,63
• AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	885.312,00
SUPRAVIT	1.189.328,00
TOTAL	41.293.042,00

Art. 6º – O Orçamento Fiscal do município, abrangendo as Unidades da Administração Direta e Indireta é no valor total de **R\$29.566.648,00 (vinte e nove milhões, quinhentos e sessenta e seis mil, seiscentos e quarenta e**



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

oito reais), conforme constam os Anexos que acompanham esta Lei, com a seguinte distribuição:

ORÇAMENTO FISCAL

ADMINISTRAÇÃO DIRETA	VALOR
Câmara Municipal	1.703.613,00
Gabinete do Prefeito	1.210.513,00
Secretaria de Finanças	3.811.396,00
Secretaria de Administração	1.127.435,00
Secretaria de Educação e Cultura	8.578.932,00
Secretaria de Esportes e Lazer	288.277,00
Secretaria de Infra - Estrutura Urbana	9.677.290,00
Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Regularização Fundiária	811.209,00
Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo	718.445,00
SUB TOTAL	27.927.110,00
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
Serviço Municipal Autônomo e Saneamento Ambiental – SEMUSA	1.639.538,00
SUB TOTAL	1.639.538,00
TOTAL DO ORÇAMENTO FISCAL	29.566.648,00

Art. 7º - O Orçamento da Seguridade Social do município, abrangendo as Unidades da Administração Direta e Indireta é no valor total de **R\$ 11.726.394,00** (onze milhões, setecentos e vinte e seis mil e trezentos e noventa e quatro reais), conforme constam os Anexos que acompanham esta Lei, com a seguinte distribuição:

Saúde	R\$ 8.519.418,00
Assistência Social	R\$ 1.690.192,00
Previdência	R\$ 1.516.784,00
TOTAL	R\$ 11.726.394,00

Art. 8º - O Orçamento do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos de Paranatinga para o exercício de 2013, estima a Receita e fixa a Despesa em **R\$ 1.516.784,00** (um milhão, quinhentos e dezesseis mil, setecentos e oitenta e quatro reais).



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

§ 1º - A Receita será realizada mediante as Receita Contribuições Previdenciárias do Regime Próprio, Receita Patrimonial, Receita de Multas e juros de mora da contribuição previdenciária e Receita de Transferências de contribuições patronais do Tesouro Municipal, na forma da legislação em vigor e discriminada nos quadros anexos desta Lei, conforme o seguinte desdobramento:

RECEITA	VALOR
RECEITAS CORRENTES	
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO - CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR/PENCIONISTA	651.420,00
RECEITA PATRIMONIAL – REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE POUPANÇA DO RPPS	220.730,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES - RECEITA DE MULTA E JUROS DE MORA DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA	2.860,00
RECEITA CORRENTE INTRA-ORÇAMENTÁRIA	641.774,00
TOTAL	1.516.784,00

§ 2º - As Receitas e despesas intra-orçamentárias do RPPS estão discriminadas por Órgão, conforme Demonstrativo a seguir:

Receitas intra-orçamentárias	Valor	Despesas intra-orçamentárias	Valor
72.10.29.01.01 Prefeitura Municipal	588.774,00	31.91.13 – Prefeitura Municipal	936.631,75
72.10.29.01.02 Câmara Municipal	13.000,00	31.91.13 – Câmara Municipal	13.000,00
72.10.29.01.03 – SEMUSA	40.000,00	31.91.13 – SEMUSA	40.000,00
72.10.29.01.03 Previdência Municipal	0,00		
TOTAL	641.774,00	TOTAL	989.631,75
Diferença		Diferença	347.857,75



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

§ 3º - A Despesa será executada segundo os anexos integrantes desta Lei, obedecendo a classificação institucional, funcional programática e natureza, distribuídas da seguinte forma:

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÃO

Código	FUNÇÃO	VALOR
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.516.784,00
TOTAL		1.516.784,00

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA

CÓDIGO	PROGRAMA	VALOR
0003	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA	15.168,00
0019	PREVIDÊNCIA MUNICIPAL	1.501.616,00
TOTAL		1.516.784,00

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA SEGUNDO A NATUREZA

NATUREZA DA DESPESA	VALOR
DESPESAS CORRENTES	355.168,00
• Pessoal e Encargos	256.888,00
• Juros e Encargos da Dívida	5.000,00
• Outras Despesas Correntes	93.280,00,00
DESPESAS DE CAPITAL	7.010,00
• Investimentos	7.010,00
RESERVA DO RPPS	1.154.606,00
TOTAL	1.516.784,00

Art. 9º - O Orçamento do SERVIÇO MUNICIPAL AUTÔNOMO E SANEAMENTO AMBIENTAL – SEMUSA para o exercício de 2013, estima a Receita e fixa a Despesa em **R\$ 1.639.538,00 (um milhão, seiscentos e trinta e nove mil, quinhentos e trinta e oito reais)**.

§ 1º - A Receita será realizada mediante arrecadação de Receita Patrimonial, Receita de Serviços e Outras Receitas Correntes, na forma da legislação em vigor e discriminadas nos quadros anexos com o seguinte desdobramento:



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

RECEITA	VALOR
RECEITAS CORRENTES	
Receita Patrimonial	3.058,00
Receitas de Serviços	1.302.177,00
Outras Receitas Correntes	324.358,00
Receitas Diversas	9.945,00
TOTAL	1.639.538,00

§ 2º - A Despesa será executada segundo os anexos integrantes desta Lei, obedecendo à classificação institucional, funcional programática e natureza, distribuída da seguinte forma:

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÃO

Código	FUNÇÃO	VALOR
03	Contribuição Previdenciária	16.396,00
17	Saneamento	1.623.142,00
TOTAL		1.639.538,00

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA

CÓDIGO	PROGRAMA	VALOR
0003	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA	16.396,00
0020	ABASTECIMENTO DE ÁGUA	1.623.142,00
TOTAL		1.639.538,00

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA SEGUNDO A NATUREZA

NATUREZA DA DESPESA	VALOR
DESPESAS CORRENTES	1.410.572,00
• PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	502.466,00
• JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	5.000,00
• OUTRAS DESPESAS CORRENTES	903.106,00
DESPESAS DE CAPITAL	228.966,00
• INVESTIMENTOS	28.966,00
• AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	200.000,00
TOTAL	1.639.538,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

Art. 10 - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no exercício de 2013, Crédito Adicional Suplementar no valor de 5% (cinco por cento) da despesa fixada nos termos do art. 7º da Lei 4.320/64.

Art. 11 – A presente Lei vigorará a partir de 1º de janeiro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga-
MT, 07 de dezembro de 2012.

VILSON PIRES
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
ORÇAMENTO 2013 - TABELA EXPLICATIVA DA EVOLUÇÃO DA RECEITA (Art. 22, inciso III da Lei nº 4.320/64)

Código	Discriminação	Receita Arrecadada			Receita	
		2009	2010	2011	Orçado 2012	Prevista 2013
1.0.0.0.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	30.214.622,28	29.779.540,44	37.036.989,44	35.446.575,00	36.364.000,00
1.1.0.0.00.00.00	Receita Tributária	1.584.977,56	2.380.688,14	4.438.536,44	2.847.190,00	2.986.680,00
1.2.0.0.00.00.00	Receita de Contribuições	692.572,81	1.037.209,30	1.188.750,53	1.954.570,00	1.778.224,00
1.3.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial	404.906,64	392.451,48	1.172.663,47	450.510,00	472.580,00
1.4.0.0.00.00.00	Receita Agropecuária	-	0,00	0,00	7.420,00	7.780,00
1.6.0.0.00.00.00	Receita de Serviços	1.133.102,32	1.415.469,01	1.562.602,38	1.258.390,00	1.320.050,00
1.7.0.0.00.00.00	Transferências Correntes	26.112.925,09	27.843.170,15	32.662.819,87	31.169.520,00	32.265.937,00
	Dedução receita corrente FUNDEB	- 3.393.298,66	-3.556.438,86	-4.166.023,40	-3.907.850,00	4.099.334,00
1.9.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes	286.137,86	266.991,22	177.640,15	1.666.825,00	1.632.083,00
2.0.0.0.00.00.00	RECEITA DE CAPITAL	1.881.971,46	2.390.811,00	1.787.948,27	3.539.610,00	4.929.042,00
2.1.0.0.00.00.00	Operações de Crédito	-	1.097.200,00	0,00	2.430,00	2.550,00
2.2.0.0.00.00.00	Alienação de Bens	27.100,00	0,00	0,00	2.420,00	2.540,00
2.4.0.0.00.00.00	Transferência de Capital	1.854.871,46	1.293.611,00	1.787.948,27	3.534.210,00	4.922.165,00
2.5.0.0.00.00.00	Outras Receitas de Capital	-	0,00	0,00	550,00	1.787,00
2.5.9.0.00.00.00	Receita Intra-orçamentária	601.509,42	712.407,72	933.579,76	-	-



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

	Operações Crédito (refinanciamento)	-	1.097.200,00		-	-
Total das Receitas		29.304.804,50	33.979.959,16	39.758.517,47	38.986.185,00	41.293.042,00

Fonte: Balanços /RREO 2009, 2010, 2011. Orçamento 2012 e estimativa 2.013.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
ORÇAMENTO 2013
TABELA EXPLICATIVA DA EVOLUÇÃO DA DESPESA REALIZADA
(Art. 22, inciso III da Lei nº 4.320/64)

Código	Discriminação	DESPESA REALIZADA			DESPESA	
		2009	2010	2011	Orçada 2012	Prevista 2013
3.0.0.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	25.853.964,72	26.833.094,93	32.536.796,39	32.218.068,97	34.907.112,39
3.1.0.0.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	13.672.541,75	14.700.313,45	16.985.402,78	15.484.452,25	17.705.395,02
3.2.0.0.00.00.00	Juros e Encargos da Dívida	42.604,80	44.715,29	75.229,57	42.726,00	41.035,00
3.3.0.0.00.00.00	Outras Despesas Correntes	12.138.818,17	12.088.066,19	15.476.164,04	16.690.890,72	17.160.682,37
4.0.0.0.00.00.00	DESPESA DE CAPITAL	2.881.512,34	1.677.243,25	2.874.130,26	5.633.435,03	5.196.601,61
4.4.0.0.00.00.00	Investimentos	2.707.855,00	1.413.092,04	1.939.933,31	4.713.217,53	4.284.348,98
4.5.0.0.00.00.00	Inversões Financeiras	-	0,00	300.000,00	43.562,50	26.940,63
4.6.0.0.00.00.00	Amortização da Dívida	173.657,34	264.151,21	634.196,95	876.655,00	885.312,00
	SUPERÁVIT	569.327,44	4.750.949,11	3.472.487,18		1.189.328,00
	Reserva do RPPS	-	-		1.101.581,00	-
	Reserva de Contingência	-	-		33.100,00	-
	Despesas Intra-Orçamentárias	601.509,42	718.671,87	859.807,43	-	-
	TOTAL DA DESPESA	29.304.804,50	33.979.959,16	39.743.221,26	38.986.185,00	41.293.042,00

Fonte: Balanços e RREO 2009, 2010, 2011. Orçamento 2012 e previsão orçamento 2013.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
ANEXO DE METAS FISCAIS
2013
DEMONSTRATIVO DE COMPATIBILIDADE LOA/LDO
(Art.5º, Inciso I, da Lei Complementar n º 101/2000)

Discriminação	LDO 2013	LOA 2013
	Valor – R\$ (*)	Valor – R\$ (**)
I – RECEITA TOTAL	41.293.042,00	41.293.042,00
II – DESPESA TOTAL	41.293.042,00	41.293.042,00
III – RESULTADO PRIMÁRIO	(*) 253.401,09	(**) 3.518.609,81
IV – RESULTADO NOMINAL	(*) -2.721.285,22	(**) -7.454.059,16
V - DÍVIDA LÍQUIDA	(*) 8.242.462,53	(**) -3.511.155,21

(*) A preço de dezembro/2011 – RREO janeiro a dezembro 2011

(**) A preço de junho/2012. – RREO janeiro a junho/2012.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – 2013
DEMONSTRATIVO REGIONALIZADO DO EFEITO SOBRE RECEITAS E DESPESAS DECORRENTES DE
ISENÇÕES, ANISTIAS, REMISSÕES, SUBSÍDIOS E BENEFÍCIOS DE NATUREZA FINANCEIRA
TRIBUTÁRIA E CREDITÍCIA
JUSTIFICATIVA

O Orçamento do Município de Paranatinga - MT não é elaborado de forma regionalizado. Trata-se de município com menos de 50(cinquenta mil habitantes). Com base no Demonstrativo VII da LDO/2011, demonstramos os benefícios de natureza financeira tributária concedidos por Lei Municipal.

TRIBUTO	MODALIDADE	SETOR/ PROGRAMA/ BENEFICIÁRIO	COMPENSAÇÃO
IPTU	Isenção - Lei 098/2004, de 30 de dezembro de 2004	I - Contribuinte que tenha recebido imóvel em vilas populares construídas com recursos do Poder Público, que tenham tido suas casas reconstruídas por programas sociais, durante 5 (cinco) anos ou enquanto morar a família originária;	Incremento permanente de receitas próprias.
		II - Contribuinte que possuir um único imóvel considerado habitação inferior, conforme dispuser o Poder Executivo;	Incremento permanente de receitas próprias.

Fontes: Projeto de Lei LDO 2013.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
